



Parecer nº: 066/2022

Processo Administrativo nº: 498/2022

Assunto: licitação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº 498/2022**, referente a licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens e emissão de passagens aéreas nacionais e intermunicipais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 343, contendo, por ora, 02 (dois) volumes, sendo os Vols. I e II objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. Pedido de Bens e Serviços nº 01/2022, datado de 05/01/2022 (fl. 01).
3. Termo de Referência (fls. 02/19)
4. Conhecimento do Presidente e do 1º Secretário desta Casa Legislativa (fls. 20/21).
5. Propostas comerciais, acompanhado das atas e contratos com preços praticados no mercado (fls. 22/43)
6. Mapa Comparativo de Preços (fl. 44).
7. Autorização do Ordenador de Despesa para abertura do procedimento licitatório (fl. 46).
8. Minuta do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços (SRP) (fls. 47/108).
9. Parecer da Procuradoria Judicial e Administrativa nº 024/2022 (fls. 109/115).
10. Despacho do Pregoeiro da CMRB, solicitando as alterações no Termo de Referência (fl. 116).
11. Termo de Referência, parcialmente retificado, conforme recomendação da Procuradoria Judicial e Administrativa (fls. 117/133)
12. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços SRP nº 002/2022, bem como seus anexos retificados (fls. 135/194).
13. Aviso de Licitação do Pregão Presencial SRP nº 002/2022, bem como a publicação no DOE nº 13.218, pág. 55, sendo este republicado por incorreção (fls. 195/196).



14. Ofício da empresa ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA, solicitando informação, bem como a resposta ao pedido de esclarecimento emitido pelo pregoeiro (fls. 199, 210/214)
15. Documentação das empresas credenciadas na licitação (fls. 200/209, 215/49).
16. Propostas comerciais das empresas credenciadas (fls. 250/256).
17. Documentação de habilitação das empresas na licitação (fls. 257/335)
18. Ata de abertura do certame do procedimento administrativo nº 498/2022, referente ao Pregão Presencial para Registro de preços nº 002/2022, acompanhado das propostas finais em anexo (fls. 336/340).
19. Termo de adjudicação Pregão Presencial SRP nº 002/2022 (fl. 341).
20. Despacho da Coordenadoria de Licitações e Contratos relativo ao resultado do certame licitatório nº 002/2022, na modalidade Pregão Presencial SRP (fls. 342/343).

III – DA GESTÃO DO CONTRATO

Quanto a gestão contratual, esta Controladoria Geral **RECOMENDA** que seja nomeado o Gestor e o Fiscal do Contrato que será firmado com a empresa adjudicada vencedora, conforme rege o art. 67 da Lei 8.666/93. **RECOMENDO** ainda que a execução contratual deve ser reduzida a termo por meio de relatório técnico e relação dos serviços executados de forma detalhada para fins de transparência na execução.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, no que tange a legalidade processual, a Procuradoria Judicial e Administrativa entendeu que o procedimento administrativo de nº 498/2022, cujo objeto é a contratação dos serviços de agenciamento de viagens, necessitava das adequações descritas no Parecer nº 024/2022 fl. 115, a fim de se enquadrar nos parâmetros legais, para que possa ser dado prosseguimento ao certame licitatório, sendo parcialmente sanado posteriormente.

Nesse sentido, o Termo de Referência não se adequa ao recomendado no tópico 3.1 do Parecer da Procuradoria, estando ainda carente de complemento que demonstre o resultado referente ao quantitativo de 250 bilhetes/ano, conforme rege o TR. Dessa forma, **RECOMENDO** que, após este parecer, seja sanado este apontamento.

Quanto ao resultado do Certame Licitatório nº 004/2021, na modalidade Pregão Presencial por SRP, referente ao procedimento administrativo nº 498/2022, que teve como objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preço para contratação de interessados no fornecimento de serviço de agenciamento de viagens em níveis regional e nacional em voos regulares sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco, conforme especificações e condições constantes do termo de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL




Houve, no dia 17 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, a sessão pública da licitação supracitada, sendo credenciadas as seguintes empresas: SENDPAX VIAGENS LTDA; M. F. DISTRIBUIDORA LTDA. Dando continuidade ao certame foi aberto os envelopes referente às propostas comerciais, cujo os valores constatados na ata de sessão pública do dia 17/02/2022. Após a apresentação das propostas, constatou-se a igualdade de preços, em prosseguimento, a escolha da empresa vencedora foi feita por meio de sorteio e em seguida, foi apresentado a análise de documentação de habilitação, sendo obtido o resultado que segue: SENDPAX VIAGENS LTDA – vencedora do certame. Perfazendo a despesa total de **RS 0,00** (zero reais) para a taxa de agenciamento.

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo para as devidas providências quanto a homologação.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - Acre, 22 de fevereiro de 2022.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 006/2021